



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 62/2025

Pretende a nobre **Vereadora Dani Galdino**, através do **Projeto de Lei n. 62/2025**, dispor sobre a realização de campanhas para estimular a inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho no município de Caçapava-SP.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto.

Todavia, com a devida vênia, divergindo do referido parecer da ilustre procuradoria, *s.m.j.*, entendo que a matéria se trata de assunto de interesse local.

Nesse contexto, sou do parecer de que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de maio de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

